



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00002
E MP 716/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 716/2016- CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. Dos recursos disponíveis em decorrência do crédito extraordinário de que trata o *caput*, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) serão aplicados nas Regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em Minas Gerais."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pleiteia recursos complementares para repasse aos municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba para custear os insumos utilizados no combate ao *Aedes Aegypti* além de prover recursos de infraestrutura dos municípios para esgoto, saneamento básico, limpeza e campanhas educativas, objetivando minimizar os impactos em grande parte das cidades na região.

CÓDIGO

55266

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO TENENTE LÚCIO

UF

MG

PARTIDO

PSB

DATA

17/03/2016

ASSINATURA